



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

Ementa: Majora o valor dos vencimentos dos servidores e comissionados ocupantes dos seguintes cargos: Chefe de Gabinete CG-2, Tesoureiro TS-1, Oficial Legislativo OFL-1, Assessor Jurídico AJ-1, Chefe de Recursos Humanos CRH-1, Assessor Técnico de Finanças ATF-1, Oficial Administrativo OFA-1 da Câmara de Vereadores de Pesqueira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica majorado em 10% (dez por cento) anualmente o valor do vencimento base dos servidores efetivos e comissionados ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete CG-2, Tesoureiro TS-1, Oficial Legislativo OFL-1, Assessor Jurídico AJ-1, Chefe de Recursos Humanos CRH-1, Assessor Técnico de Finanças ATF-1, Oficial Administrativo OFA-1 da Câmara de Vereadores de Pesqueira, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pescaira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Continuação do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.**

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de pescaira, aos 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Lenivaldo Soares dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.